



SANCIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO-TO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 416/2017

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Pau D’arco, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pau D’arco - Tocantins, órgão oficial para publicação e divulgação das Leis e atos administrativos do Município.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico do Município será vinculado no portal da Prefeitura Municipal de Pau D’arco na Internet, no endereço eletrônico <http://paudarco.to.gov.br/>.

§ 2º O Diário Oficial eletrônico do Município será composto de dois cadernos:

- I – Caderno do Executivo;
- II – Caderno do Legislativo.

Art. 2º A publicação no Diário Oficial do Município de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade e integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

§ 1º o conteúdo das publicações será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 3º As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município serão regulamentados por Decreto do Executivo, dando-lhes ampla divulgação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pau D’arco, 31 de janeiro de 2017.


João Batista Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO
PUBLICADO EM 31/01/2017


ASSINATURA
Edimar Alves Pinheiro
Secretário Geral de Administração
Portaria nº 001/2017

SANCIONADO